



GOVERNADORIA - CASA CIVIL  
LEI N. 4.533, DE 11 DE JULHO DE 2019.

Institui o Dia Estadual de Conscientização da Fibromialgia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:  
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o dia 12 de maio, como o Dia Estadual de Conscientização da Fibromialgia, no âmbito do Estado de Rondônia.

Art. 2º. A data instituída no artigo anterior constará no Calendário Oficial de eventos do Estado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 11/07/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6746599** e o código CRC **459E920B**.